



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO nº 293, de 14 de Maio de 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 4.172/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais)), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 4220 Centro de Apoio Psicossocial

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o disposto no Inciso III, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320/1964, a anulação parcial da seguinte dotações orçamentárias do orçamento em vigor:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 4220 Centro de Apoio Psicossocial

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento em vigor, com fulcro do Inciso II, Caput do Art. 41 da Lei Nº 4320/64, no valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0045.1.122.000 – Aquisição de Mobiliários para as Escolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 23.700,00

Fonte de Recursos: 1107 Plano de Ação Articulada - FNDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

(Continuação do DECRETO Nº 293 – 154052014 - Credito adicional especial - R\$33.700,00fls 02)

Art. 4º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 3º deste Decreto, o excesso de arrecadação verificado em documentos contábeis, de acordo com o disposto no Inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320/1964.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,
Em 14 de maio de 2014.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração